



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a retificação do Edital 01/2021, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - TABELA I

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	PADRÃO DE VENCIMENTO / VALOR EM R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00					
110	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior. Quando da Admissão deverá apresentar Curso de Transporte Escolar e/ou Curso de Transporte Coletivo de Passageiros.	Ref. 11 – R\$ 1.660,75/ 40 horas/semanais
111	OPERADOR MÁQUINAS II	01	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria "D" ou superior.	Ref. 16 – R\$ 2.252,00/ 40 horas/semanais

NO CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS 316 A 326 – PROFESSOR (TODAS AS DISCIPLINAS) – SUBITEM 9.5.1. E SUAS ALÍNEAS

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

9.5.1. A Prova Dissertativa valerá no total **50 (cinquenta) pontos**, sendo que será avaliada conforme a seguir:

- a) compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**;
- b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;
- c) conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**; e
- d) objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

NO CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – ITEM 15.5 E SEUS SUBITENS

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

15.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

15.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

15.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver.

- 15.5.3. Obter maior número de pontos na prova de **Clínica Médica**, quando houver.
- 15.5.4. Obter maior número de pontos na prova de **Políticas de Saúde**, quando houver.
- 15.5.5. Obter maior número de pontos na prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver.
- 15.5.6. Obter maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa**.
- 15.5.7. Obter maior número de pontos na prova de **Matemática** ou **Matemática/Raciocínio Lógico**, quando houver.
- 15.5.8. Obter maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**.
- 15.5.9. Obter maior número de pontos na prova de **Noções de Informática**, quando houver.
- 15.5.10. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 15.5.11. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente **RETIFICAÇÃO**.

Ilha Comprida/SP, 29 de novembro de 2021.
GERALDINO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

Presidente: **Marize Magali Valota**
Secretária: **Afroditi Jean Cartounis Leite**
Membro: **Vanessa Cristina Gimenes de Melo**